



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
 Reitoria  
 Campus Avançado Formoso do Araguaia  
 Direção  
 Unidade de Gestão de Assistência Estudantil

## EDITAL Nº 7/2022/UGAE/FAR/REI/IFTO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

### RETIFICAÇÃO Nº 3

#### SELEÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO EIXO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS REFERENTE AO ORÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES) - CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO IFTO

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 550/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União, no dia 12 de maio de 2022, seção 2, página 89, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e os critérios estabelecidos na Política de Assistência Estudantil (POLAE) aprovada pela Resolução n.º 24/2020/CONSUP/IFTO, de 13 de agosto de 2020, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 3** do processo de seleção e concessão de auxílios estudantis financeiros para estudantes dos cursos presenciais (adaptados às aulas remotas) técnicos integrados ao ensino médio e técnicos concomitante e subsequente do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO em conformidade com o disposto a seguir:

#### 1. NO ITEM 3 DO EDITAL Nº 7/2022/UGAE/FAR/REI/IFTO ONDE SE LÊ:

**3.1** Para efeito deste Edital serão ofertados auxílios do Eixo de Serviços Essenciais como prevê a Política de Assistência Estudantil do IFTO, de acordo com os grupos de vulnerabilidades e valores expressos na tabela a seguir:

Tipo de Oferta	Previsão* de auxílios a serem ofertados	Nº de parcelas	Valor Unitário
<b>Grupo 3</b> Alto grau de vulnerabilidade	03 auxílios	Até 4 parcelas	R\$485,00
<b>Grupo 2</b> Médio grau de vulnerabilidade	03 auxílios	Até 4 parcelas	R\$365,00
<b>Grupo 1</b> Baixo grau de vulnerabilidade	31 auxílios	Até 4 parcelas	R\$245,00
<b>Refeição gratuita no refeitório do Campus</b>	21 auxílios	-	-
<b>Auxílio Emergencial</b>	De acordo com a demanda	Até 3 parcelas parcelas(anual)	Definir por meio de parecer social

O Auxílio Emergencial: Será oferecido circunstancialmente, por meio de encaminhamento durante o ano letivo, de acordo com análise e parecer do assistente social ou, na ausência deste profissional, de acordo com análise e parecer da Unidade de Gestão da Assistência Estudantil, que poderá ainda conferir encaminhamento para a rede de proteção social ou parcerias afins.

\*O número de auxílios a ser ofertado nos Grupos 3, 2 e 1 e de refeição gratuita no refeitório do Campus poderá ser ampliado, reduzido, ou remanejado, dentro das modalidades, caso haja disponibilidade orçamentária no *Campus* e com base na análise socioeconômica-cultural.

**Leia-se:**

**3.1** Para efeito deste Edital serão ofertados auxílios do Eixo de Serviços Essenciais como prevê a Política de Assistência Estudantil do IFTO, de acordo com os grupos de vulnerabilidades e valores expressos na tabela a seguir:

Tipo de Oferta	Previsão* de auxílios a serem ofertados	Nº de parcelas	Valor Unitário**
<b>Grupo 3</b> Alto grau de vulnerabilidade	<b>02 auxílios</b>	Até 4 parcelas	<b>R\$595,00</b>
<b>Grupo 2</b> Médio grau de vulnerabilidade	<b>02 auxílios</b>	Até 4 parcelas	<b>R\$475,00</b>
<b>Grupo 1</b> Baixo grau de vulnerabilidade	<b>34 auxílios</b>	Até 4 parcelas	<b>R\$355,00</b>
<b>Refeição gratuita no refeitório do Campus</b>	<b>Não será ofertado em 2022/2 em virtude da interrupção do fornecimento de alimentação pronta para o consumo devido a rescisão contratual amigável por iniciativa da Empresa Sabor e Saúde Gourmet Comércio de Alimentos, (1635700).</b>		
<b>Auxílio Emergencial</b>	De acordo com a demanda	Até 3 parcelas parcelas(anual)	Definir por meio de parecer social
O Auxílio Emergencial: Será oferecido circunstancialmente, por meio de encaminhamento durante o ano letivo, de acordo com análise e parecer do assistente social ou, na ausência deste profissional, de acordo com análise e parecer da Unidade de Gestão da Assistência Estudantil, que poderá ainda conferir encaminhamento para a rede de proteção social ou parcerias afins.			

\*O número de auxílios a ser ofertado nos Grupos 3, 2 e 1 poderá ser ampliado, reduzido, ou remanejado, dentro das modalidades, caso haja disponibilidade orçamentária no *Campus* e com base na análise socioeconômica-cultural.

\*\* Valor unitário a ser pago a partir do segundo semestre letivo de 2022.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Mantenham-se as demais disposições do edital nº 7/2022.

MANOEL DELINTRO DE CASTRO NETO  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto**, Diretor, em 11/08/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1717655** e o código CRC **4E9836F2**.

Rua do Açude/Lago Municipal, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO  
portal.ifto.edu.br — formoso@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23235.001466/2022-98

SEI nº 1717655